



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 38.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº. 582/2006

“Cria cargos comissionados no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Ibertioga aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no âmbito da Administração Municipal os seguintes cargos de provimento comissionado:

Cargo	Nº. de vagas	Nível	Símbolo	Escolaridade	Vencimento
Encarregado na Unidade Básica de saúde	02	XIV	CCC-6	Básico	R\$957,15
Supervisor de Compostagem	02	VII	CCC-4	Superior	R\$740,51
Digitador no departamento	05	VI	CCC-1	2º grau	R\$458,29
Agente Sanitário e Epidemiológico	04	VI	CCC-1	2º grau	R\$458,29

Art. 2º Os cargos criados em decorrência da presente lei serão regulamentados pela legislação vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei, correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Município de Ibertioga, 08 de março de 2006.

Sebastião Rodrigues Monteiro
Prefeito Municipal

